



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.974

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 4º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura cabe a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 11333, protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na data de 15/06/2016;

Considerando que a atividade a ser exercida durante a vigência do presente Decreto, contribui para a movimentação do turismo local, uma vez que constitui instrumento de entretenimento para os turistas, bem como para a geração de empregos de caráter temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Marcos André Baisi, brasileiro, portador do CPF nº. 292.379.018-95 e RG nº. 40.539.762-8 SSP/SP, residente à Av. D. Pedro II, nº. 793 - Apto 107, Centro, neste Município, a autorização para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O autorizado utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de “Passeios Aéreos” voltado ao entretenimento de turistas e munícipes, nas seguintes datas, no período das 09h00min às 17h30min:

I - 25 e 26/06/2016;

II - 02, 03, 09 e 10/07/2016;

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, a consecução de NOTAM junto aos Órgãos Aeronáuticos, etc, correrão por conta e expensas do autorizado, ficando vedada a exibição de obras fonográficas, dada à peculiaridade das atividades permitidas no Aeroporto Municipal.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.974
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que o autorizado deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de “ISSQN” e do “Preço Público” devido ao Município conforme os termos dos Decretos nºs. 5.376/2014 e 4.900/2013, bem como apresentar os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão, e ainda, o NOTAM.

Art. 5º O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem público em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá requisitar a área a qualquer tempo, no intuito de atender ao interesse público e da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de restituição de valores recolhidos aos cofres públicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

Ari Fernandes Campos
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

JSBN/ALS/als